

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

CONVOCA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os aprovados no Processo Seletivo 001/2020, cujo resultado foi homologado pelo **DECRETO Nº 1210/2021 de 31 de Março DE 2020 prorrogado pelo Decreto 1347/2021 de 30 de Março de 2021**, a seguir relacionado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.	
23	Patricia Roman de Bona	14/05/1998	3,60	1,05	0,35	5,00	3º	

Art.2º O convocado deve apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, até o dia 29 de março de 2022, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título eleitoral e comprovante da última votação;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho;
- 01 Foto 3x4;
- Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros);
- Comprovante de Escolaridade;

- Certidão de antecedentes criminais (obtida na Distribuição no Fórum ou site TJSC);
- Declaração de Bens;
- Declaração de ter sofrido ou não penalidades;
- Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou BB);
- Declaração de não acúmulos de cargos;
- Atestado médico ocupacional;
- Comprovante de residência.

Art.3º O **Não** comparecimento do candidato, bem como a **Não** apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou **Não** havendo justificativa para tal falta, importara em **Renuncia** tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita - SC em 24 de março de 2022.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ____/____/____ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.